

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 15/2024

Termo de Fomento: 942818/2023

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 3

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/01/2024 A 02/02/2024.

PERÍODO DE ANÁLISE: 05/02/2024 A 08/02/2024.

DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 09/02/2024.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2024.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@transformandovidasbr.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro Laje de Muriaé, das 9h às 16h

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: licitacao@transformandovidasbr.com.br

1 – PREÂMBULO

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Edital de Contratação nº 556/2023 - modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento **942818/2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Contratação será regida pela LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – DO OBJETO

O presente edital de contratação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Divulgação, para serem utilizados na divulgação dos núcleos do projeto **TRANSFORMANDO VIDAS 3**, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **942818/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento **942818/2023**, celebrado com o Ministério do Esporte.


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

4- FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Material:

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os materiais, com arte e logomarca, deve ser enviado previamente para aprovação do Associação Beneficente Bem Viver - ABBV junto ao Ministério do Esporte.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **942818/2023**, celebrado entre o Ministério do Esporte e Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.
- d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica do representante.
- f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

7 - DA HABILITAÇÃO.

7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa; Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

- 7.4 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.5 Prova de regularidade relativa Trabalhista;
- 7.6 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;
- 7.7 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;
- 7.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.9 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;
- 7.10 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.
- 7.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

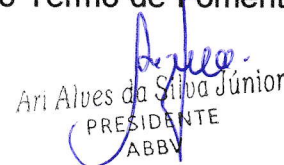
N	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtd.
1	Folders 15x21 papel couche 100g.	72.000
2	Cartazes A3 papel couchê 150g.	2.880
3	Banners 1x0,80 lona brilho 280g com bastão e cordão.	108
4	Placa 4x1 - Lona Brilho 280G Modulada em PVC Adesivo- Brilho e Acabamento Aplicado em PS3MM.	18
5	Lona Brilho 280G Adesivo- Brilho e Acabamento Aplicado em ilhós.	18

8.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 942818/2023.

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.2 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.3 As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@transformandovidasbr.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação,


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

situada na Rua Alferes Bastos, nº 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, das 9h às 16h.

9.4 As propostas recebidas até o dia 02 de Fevereiro de 2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 09 de Fevereiro de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet.

<https://transformandovidasbr.com.br/>.

9.5 As propostas serão avaliadas pelo Menor Valor Global onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- PAGAMENTO

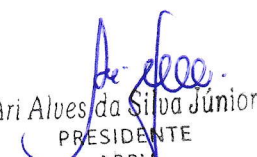
O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – Natureza de despesa 33913999

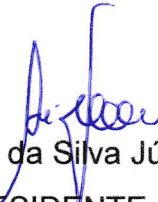
N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Folders 15x21 papel couche 100g.	72.000	R\$ 0,44	R\$ 31.680,00
2	Cartazes A3 papel couchê 150g.	2.880	R\$ 3,19	R\$ 9.187,20
3	Banners 1x0,80 lona brilho 280g com bastao e cordao.	108	R\$ 232,00	R\$ 25.056,00
4	Placa 4x1 - Lona Brilho 280G Modulada em PVC Adesivo- Brilho e Acabamento Aplicado em PS3MM.	18	R\$1.216,00	R\$ 21.888,00
5	Lona Brilho 280G Adesivo- Brilho e Acabamento Aplicado em ilhós.	18	R\$ 599,95	R\$ 10.799,10
Total de Bens				R\$ 98.610,30

11- RECURSOS FINANCEIROS.

11.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **942818/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho.


Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

Laje de Muriaé, 19 de Janeiro de 2024.



Ari Alves da Silva Júnior

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV